

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS/UFSCar) PARA O CURSO DE DOUTORADO, INGRESSO EM 2023.

[RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA]

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **DOUTORADO** em Ciência, Tecnologia e Sociedade CTS).

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2021, e será regido pelas normas a seguir:

1 DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece um total de **10 vagas** para o curso de **Doutorado** em Ciência, Tecnologia e Sociedade no PPGCTS/UFSCar, sendo 75% na modalidade ampla concorrência e 25% na modalidade ações afirmativas. Não é obrigatório o preenchimento total de vagas, que serão preenchidas conforme disponibilidade de orientação dos docentes listados a seguir:

Julio Cesar Donadone - Linha 01

Leandro Innocentini Lopes de Faria - Linha 02

Luciana de Souza Gracioso - Linha 03

Luís Fernando Soares Zuin - Linha 03

Maria Teresa Miceli Kerbauy - Linha 01

Sylvia Iasulaitis - Linha 03

Thales Haddad Novaes de Andrade - Linha 01

Vinício Carrilho Martinez - Linha 02

Wanda Aparecida Machado Hoffmann - Linha 02

Wilson José Alves Pedro - Linha 01

1.1 Da política de ações afirmativas

A política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE é pautada no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (Resolução ConsUni Nº 45, de 01 de abril de 2021) e visa fomentar a equidade étnico-racial, além de possibilitar acesso às populações de pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais ou transgêneros.

Serão implementados reserva des 25% de vagas na modalidade ações afirmativas para negros/as (pretos/as e pardos/as), pessoas com deficiência, pessoas indígenas ou quilombolas, pessoas refugiadas ou em solicitação de refúgio e pertencentes à população de travestis, transexuais ou transgêneros.

O/A candidato/a que desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a um dos grupos sociais apresentados acima, disponibilizado no APÊNDICE A ou APÊNDICE B, a depender da população de pertencimento.

O/A candidato/a que pertencer aos seguintes grupos: negros/as (pretos/as e pardos/as), pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes à população de travestis, transexuais ou transgêneros e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento disponibilizado no APÊNDICE A. Quando indígenas ou quilombolas, apresentar declaração do responsável pela Aldeia ou Quilombo sobre seu pertencimento àquela comunidade. O/A candidato/a pertencente ao grupo de refugiados/as ou em solicitação de refúgio, deverá apresentar atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio

O/A candidato/a pertencente ao grupo de pessoas com deficiência, e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá informar, a partir de formulário disponibilizado no APÊNDICE B, e apresentação de laudo médico sobre o tipo de deficiência. É necessário indicar no formulário as medidas para a participação nas fases do processo de seleção.

2 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por **três etapas**:

Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) nesta etapa. (Peso 2)

Segunda etapa: Arguição do projeto (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) nesta etapa. (Peso 2)

Terceira etapa: Análise curricular do Lattes e respectivas comprovações (etapa classificatória). Nesta etapa será conferida a pontuação do Currículo Lattes, alcançada pelo candidato. (Peso 1). Nesta etapa, não haverá eliminação de candidatos, independente do valor da nota obtida no currículo.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato classificado e aprovado. Todas as notas de cada etapa serão de 0 a 10.

A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

Nota Final

$$((\text{nota da primeira etapa}) \times 2) + ((\text{nota da segunda etapa}) \times 2) + ((\text{nota da terceira etapa}) \times 1)$$

As etapas do processo seletivo do PPGCTS/UFSCar serão realizadas a partir das seguintes diretrizes:

Primeira etapa: Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória) (peso 2)

- a) Os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo do APÊNDICE C, deste edital;
- b) A proposta de pesquisa deverá apresentar objetivamente sua vinculação à área de

concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa. A descrição da área de concentração, assim como das linhas de pesquisa do PPGCTS estão disponíveis em: <http://www.ppgcts.ufscar.br/apresentacao/linhas-de-pesquisa>;

- c) Os Projetos serão avaliados por uma Comissão composta por três docentes, credenciados no PPGCTS/UFSCar, indicados como membros da Comissão de Seleção e sem vínculo com os candidatos inscritos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição descrito na seção VII deste edital;
- d) A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- e) A tabela de pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa encontra-se no APÊNDICE D, deste edital;
- f) A nota desta etapa será constituída pela média aritmética do valor atribuído ao projeto (máximo 10,0 pontos) indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- g) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 7,0 (sete).

Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória) (peso 2)

- a) A arguição se realizará de forma remota e as orientações sobre data, horário e forma de acesso à ferramenta que será utilizada serão enviadas previamente aos candidatos por e-mail;
- b) Os candidatos serão arguidos por uma Comissão constituída por três docentes, credenciados no PPGCTS/UFSCar e que fazem parte da Comissão de Seleção.
- c) Poderão compor a banca de arguição dos candidatos, três docentes credenciados no PPGCTS, que fazem parte da Comissão de Seleção e que não tenham vínculo com os candidatos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição e tipos de vínculos;
- d) A Comissão de Seleção arguirá o candidato por até 20 minutos, pautada em critérios previstos no APÊNDICE E deste edital, e a mesma será gravada em áudio e vídeo;
- e) A cada arguição do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- f) A nota final desta etapa será a média aritmética das notas dos três membros da Comissão de Avaliação;
- g) Os candidatos deverão ter condições técnicas de, além do som, transmitir também sua imagem durante toda a arguição;
- h) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 7,0 (sete).

Terceira etapa: Análise curricular do Lattes e comprovantes (etapa classificatória) (Peso 1).

- a) O currículo Lattes será pontuado pela Comissão de Seleção a partir da versão do currículo enviado pelo candidato e da pontuação realizada pelo candidato, no APÊNDICE F, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- b) No ato da inscrição, **é necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens pontuados no Currículo, num arquivo digital único (Word, PDF, ou semelhante).** É de total responsabilidade do candidato, garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes;
- c) A cada currículo será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos com base nos critérios para pontuação do currículo Lattes (Apêndice F);

Para fins da elaboração da classificação final, o candidato não precisará necessariamente atingir a nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

3 DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA

Para os candidatos que já tenham realizado prova de proficiência em inglês em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, o comprovante de aprovação – **a ser enviado no momento da Matrícula** – deve explicitar a nota obtida e a data da realização da prova. As comprovações devem ter sido expedidas no máximo 3 (três) anos antes da data de matrícula no PPGCTS.

Para os candidatos que não se enquadrem no item anterior, os certificados de proficiência em língua inglesa devem ter sido expedidos no máximo 3 (três) anos antes da data da inscrição no processo seletivo do PPGCTS 2022 e devem atender à pontuação mínima listada a seguir:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org)	60
Exames de proficiência - Inglês- Eixo C (Instituto de Línguas da UFSCar)	6.0

Os candidatos estrangeiros, cujo idioma nativo não seja o português, devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE – Bras), além do certificado de proficiência em inglês, ambos expedidos no máximo 3 (três) anos antes da inscrição no processo seletivo.

Caso o candidato, no momento da matrícula, ainda não tenha aprovação comprovada em uma das provas de língua inglesa referidas acima ou a tenha realizado há mais de 3 (três) anos, a Proficiência deverá ser comprovada até a solicitação, pelo aluno, da realização do Exame de Qualificação no PPGCTS.

Os candidatos nascidos em países de língua oficial inglesa estão dispensados desta exigência mediante comprovação.

4 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final será constituída pela média aritmética da soma da pontuação atribuída na **Primeira etapa - avaliação do Projeto de Pesquisa** - (máximo 10,0 pontos) e da pontuação atribuída na **Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa** (máximo 10,0 pontos) e pela pontuação da **Terceira etapa: análise curricular do Lattes** (máximo 10,0 pontos).

Ao final das Etapas 1 e 2, será divulgada a relação dos candidatos aprovados em cada etapa e ao final da Etapa 3 será divulgada a **classificação geral dos candidatos aprovados**, somente, no site do Programa de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (<http://www.ppgcts.ufscar.br>), conforme Cronograma do Processo Seletivo disponível no **item 5**, deste Edital. Os candidatos não serão informados por telefone ou e-mail.

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com quantidade de vagas disponíveis para orientação, previamente indicadas pelos docentes credenciados no PPGCTS.

4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para um ou mais grupos, elas serão preenchidas por candidatos/as pertencentes a outro grupo relativo às ações afirmativas, respeitando a classificação no grupo de Ações Afirmativas.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão alocadas aos candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência.

5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL 2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO PPGCTS/UFSCar

ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATAS (2022/2023)
Divulgação do edital. No site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	13/12/2022
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser enviadas pelo e-mail: ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO IMPUGNAÇÃO ou EDITAL DOUTORADO ESCLARECIMENTOS, respectivamente)	13/12/2022 a 15/12/2022
Prazo para resposta aos pedidos de contestação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	16/12/2022
Período de inscrições. As inscrições serão realizadas online, por meio do <i>Google forms</i> : https://forms.gle/eW6xwHS4engxVdnZ8 Os candidatos/as inscritos/as até o dia 17 de janeiro de 2023 poderão substituir os documentos requeridos no presente Edital, observando os prazos do cronograma divulgados na retificação deste Edital.	17/12/2022 a 6/02/2023
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	8/02/2023
Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO RECURSO)	8/02/2023 a 18/02/2023
Divulgação do resultado de Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e divulgação do resultado em relação à impugnação de membros da comissão preliminar de seleção e publicação da comissão definitiva de seleção no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	27/02
Divulgação final do deferimento das inscrições. O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	27/02
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do resultado da Primeira Etapa: avaliação do projeto de pesquisa (etapa eliminatória).	06/03
Período para interposição de recurso ao resultado da Primeira Etapa. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO RECURSO)	07/03 a 16/03
Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa	17/03

Divulgação do calendário da Segunda Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).	20/03
Realização da Segunda Etapa – Arguições do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).	27/03 a 28/03
Divulgação do resultado da Segunda etapa : Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).	29/03
Período para interposição de recurso ao resultado da Segunda Etapa. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO RECURSO)	30/03 a 9/04
Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	11/04
Divulgação do resultado da Terceira Etapa - Análise curricular do Lattes e comprovantes (etapa classificatória).	19/05
Período para interposição de recurso ao resultado da Terceira Etapa. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO RECURSO)	20/05 a 29/05
Divulgação do resultado dos recursos da Terceira Etapa	31/05
DOS RESULTADOS	
Divulgação da classificação geral dos candidatos aprovados. Divulgação da classificação dos candidatos aprovados no site do PPGCTS	31/05
Período para interposição de recurso ao resultado da classificação geral dos candidatos aprovados. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL DOUTORADO RECURSO)	01/06 a 11/06
Resposta aos recursos à classificação geral dos candidatos e divulgação do Resultado Final no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	13/06
ADMISSÃO	
Matrícula em data a ser informada no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br	Julho 2023 (Previsão)
Início do semestre	Agosto 2023 (Previsão)

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o envio da documentação completa, por meio do Formulário *Google forms*: <https://forms.gle/eW6xwHS4engxVdnZ8>

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Os **nomes dos arquivos** devem ser PADRONIZADOS com o nome do candidato - nome do documento, por exemplo: Vanessa Custodio - Ficha de Inscrição; Vanessa Custodio - Certidão de Nascimento.

O FORMATO solicita-se que seja '.pdf'.

Relação de documentos digitalizados a serem enviados pelos candidatos ao PPGCTS:

- a) A ficha de inscrição (APÊNDICE G) deverá ser preenchida completamente e carregada via *Google forms* junto aos demais documentos necessários para a inscrição, descritos a seguir:
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) RG - frente e verso (página inteira), ou RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- d) CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso. Caso o diploma tenha sido emitido no exterior, será necessária a análise de equivalência pela Comissão de Seleção.

Arquivo 01 a ser anexado: Os documentos de a) a f) deverão ser salvos em um único arquivo PDF carregado no *Google forms* destinado à inscrição, <https://forms.gle/eW6xwHS4enqxVdnZ8>

Arquivo 02 a ser anexado: O Projeto de pesquisa (Modelo no APÊNDICE C) deverá ser salvo em PDF e carregado no *Google forms* destinado à inscrição, <https://forms.gle/eW6xwHS4enqxVdnZ8>

Arquivo 03 a ser anexado: O currículo Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição no Processo Seletivo bem como uma súmula curricular constando apenas os itens curriculares referentes aos últimos 7 anos que pontuam conforme o APÊNDICE F.

Arquivo 04 a ser anexado: Documentos comprobatórios relacionados a inscrição no processo seletivo via Ações Afirmativas (APÊNDICES A e B), quando for o caso.

Após o envio do Formulário o candidato deverá encaminhar um e-mail para ppgcts@ufscar.br com assunto: "Solicitação de Confirmação de Envio de Formulário de Inscrição no DOUTORADO". Mediante este e-mail a secretaria, em até 48 horas, responderá para o candidato com o respectivo código de inscrição no processo seletivo. Este procedimento não se configura como a etapa de deferimento da inscrição, será apenas a confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCTS por e-mail ppgcts@ufscar.br.

8 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCTS <http://www.ppgcts.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

Será indeferida a inscrição: que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido no cronograma; cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; seja constatada falta da documentação exigida; que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o por e-mail (ppgcts@ufscar.br). Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCTS da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida no site do PPGCTS.

9 MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão **preliminar** de Seleção os seguintes professores credenciados no PPGCTS:

Ariadne Chloe Mary Furnival

Arthur Autran Franco de Sá Neto

Camila Carneiro Dias Rigolin

Carlos Roberto Massao Hayashi

Cidoval Moraes de Sousa

Eduardo Nespoli

Geovani Gurgel Aciole da Silva

Julio Cesar Donadone

Leandro Innocentini Lopes de Faria

Luc Marie Quoniam

Luciana de Souza Gracioso

Luís Fernando Soares Zuin

Luzia Sigoli Fernandes Costa

Márcia Niituma Ogata

Márcia Regina da Silva

Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi

Maria Lúcia Teixeira Machado

Maria Teresa Miceli Kerbauy

Maria Zanin

Marta Pagán Martinez

Roberto Ferrari Junior

Roniberto Morato do Amaral

Sylvia Iasulaitis

Thales Haddad Novaes de Andrade

Vinício Carrilho Martinez

Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Wilson José Alves Pedro

Os candidatos deverão informar no Ficha de inscrição (APÊNDICE G) a existência de vínculo em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção. A partir das informações apresentadas no Formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCTS deliberará sobre a exoneração ou substituição de membros titulares da Comissão preliminar de seleção.

São considerados vínculos conforme o PARECER Nº 333/2016/PF/UFSCar/PGF/AGU:

I – membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito;

IV - o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;

V - o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

VI - o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII – membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato inscrito;

VIII – membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

IX – membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

X – membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei”.

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão preliminar de seleção, fundamentado com base nos vínculos indicados acima. As situações passíveis de impugnação deverão ser indicadas na ficha de inscrição (APÊNDICE G). Caso ocorrer condição de impugnação, a CPG do PPGCTS procederá de imediato, a substituição do

membro da Comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas e divulgará a composição final da Comissão de Seleção em data prevista no cronograma.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e avaliação da existência de vínculo de algum candidato com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção, a CPG do PPGCTS divulgará no site do Programa (<http://www.ppgcts.ufscar.br>) a composição da Comissão de Seleção, tendo sido excluídos ou substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

A Comissão de Seleção será composta por três docentes credenciados no PPGCTS que realizarão todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos, neste edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGCTS não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem de disponibilidade e serão alocadas de acordo com as normas do PPGCTS que estiverem vigentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGCTS.

São Carlos, 12 de dezembro de 2022.

Geovani Gurgel Acirole da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar

APÊNDICE A: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar Referente ao edital do Processo Seletivo/2022
Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____, portador(a) de
CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o () Mestrado ou ()
Doutorado, da Linha de Pesquisa _____, venho
declarar que pertenço ao seguinte grupo:

- ☐ () Negro/a (preto/a ou pardo/a)
- ☐ () Indígena
- ☐ () Quilombola
- ☐ () Pessoa travesti, transexual ou transgênero
- ☐ () Refugiados/as ou em solicitação de refúgio

Quando indígenas ou quilombolas, anexar via *google forms* junto aos demais documentos de inscrição, a declaração do responsável pela Aldeia ou Quilombo, sobre seu pertencimento àquela comunidade.

Quando refugiados/as ou em solicitação de refúgio anexar via *google forms* junto aos demais documentos de inscrição atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio.

Local, data:

Assinatura do/a candidato/a proponente

APÊNDICE B: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva no contexto educativo e social (link para acesso à legislação: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>).

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar Referente ao edital do Processo Seletivo/2022
Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____, portador(a) de
CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o () Mestrado ou ()
Doutorado, da Linha de Pesquisa _____, venho
declarar que apresento a seguinte deficiência:
_____. Em
relação ao processo seletivo, indico que: () não serão necessárias medidas específicas para minha
realização das etapas do processo () serão necessárias medidas específicas para a minha realização
das etapas do processo. Descrever quais:

O laudo médico sobre o tipo de deficiência deverá ser enviado via Google Forms, junto aos demais documentos relacionados à inscrição.

Local, data:

Assinatura do/a candidato/a proponente

APÊNDICE C - MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) **Capa:** deverá conter apenas o título do projeto que permita identificar o problema de pesquisa e a indicação de linha de pesquisa do PPGCTS.
- b) **Folha inicial:** deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas).
- c) **Conteúdo:**
 - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Apresentação objetiva da vinculação à área de concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa;
 - Objetivos;
 - Material e métodos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Referências.
- d) **Apresentação gráfica:** o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando de 10 a 15 páginas (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.
- e) **O arquivo deverá ser salvo em formato pdf para envio no Formulário de inscrição** via *Google forms* <https://forms.gle/eW6xwHS4enqxVdnZ8>, mencionado na seção 7 deste edital. O nome do arquivo deverá seguir o padrão “Projeto - Nome Completo do Candidato”. Dentro das páginas e da estrutura do projeto **não poderá constar em nenhuma página o nome do candidato.**

APÊNDICE D - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (peso 2,0)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental	2,0
Objetivos	1,0
Material e métodos	2,0
Plano de trabalho e cronograma de sua execução	0,5
Aderência do Projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa	4,0
Redação científica e atendimento a normas documentais da ABNT	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

APÊNDICE E - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 2,0)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	2,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa, bem como da aderência do projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa	3,5
Adequação do tema e abordagem de pesquisa apresentados pelo candidato na arguição do projeto, às áreas de atuação dos docentes do programa e à quantidade de vagas abertas no edital	3,5
Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

APÊNDICE F – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Peso 1,0)

Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural nos últimos 7 anos (desde 2015)

Publicação de Livro completo (vale 1,0 por produção) Publicação do Capítulo de Livro e Organização de Livro (vale 0,5 por produção)	Até 4 pontos
Publicação de Artigos em periódicos Qualis Capes de A1 a B2 em qualquer área (vale 0,5 por produção) Produção Artística, Técnica e Cultural (vale 0,5 por produção): Qualis Artístico	Até 4 pontos
Publicação em Anais e de Artigos em periódicos Qualis Capes de B3 e B4 (vale 0,2 por produção)	Até 2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

OBS: Além do Currículo Lattes completo, é necessário entregar uma súmula curricular constando apenas os itens referentes aos últimos 7 anos (desde 2015) que pontuam, conforme a tabela acima. Para cada item a ser pontuado deve ser anexado e explicitamente indicado o documento comprobatório. Todos os itens devem ser apresentados em um único arquivo em formato PDF. Somente serão pontuados os itens comprovados.

APÊNDICE G - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo*:

Título do projeto:

Linha de Pesquisa pleiteada (NOME EXATO TAL COMO INDICADO NO PROGRAMA):

Endereço:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade: UF: País:

Telefone: Celular: E-mail:

RG: Data Expedição: Órgão Expedidor:

CPF ou RNE ou Passaporte: Validade:

Data de Nascimento: Cidade: UF: País de nascimento:

Graduação em: Ano de conclusão:

Instituição de Graduação:

Mestrado em: Ano de conclusão:

Instituição de Mestrado:

*Conforme Resolução ConsUni Nº 780, de 29/08/2014, será assegurado o direito ao uso do nome social a candidatas travestis e a candidatos e candidatas transexuais.

VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja a seção 8 deste Edital com a lista dos docentes e tipos de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a)

Vínculo(s):

Docente: Prof(a). Dr(a)

Vínculo(s):

Esta concorrendo a vaga de Ações afirmativas: () sim () não

Se sim, em qual modalidade:

() Negro/a (preto/a ou pardo/a)

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa travesti, transexual ou transgênero

() Refugiados/as ou em solicitação de refúgio

No caso daqueles se inscreverem para as vagas de ações afirmativas, é obrigatório o preenchimento dos formulários do APÊNDICE A ou B, conforme o caso, e envio dos respectivos documentos comprobatórios.

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do Edital de Seleção Turma 2022, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Esta ficha deverá ser anexada ao *Google Forms* indicado para a inscrição,
<https://forms.gle/eW6xwHS4engxVdnZ8>